**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

1. **DO PREÂMBULO**
	1. O Município de Joaçaba/SC, por meio da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, estabelece e divulga as normas do Edital de Chamamento Público para submissão de propostas pelos espaços artísticos e culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, visando eventual realização de ações culturais e artísticas, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, atendendo às especificidades de cada ação e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.
	2. O presente edital de premiação e suas possíveis contratações visam atender ao inciso V do artigo 23 e artigo 215 da Constituição Federal de 1988, execução da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e suas alterações realizadas pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentadas pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 alterado pelo Decreto nº 10.683 de 20 de abril de 2021 e Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõe de ações emergenciais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020. As ações estão de acordo com o Decreto nº 5.909 de 24 de março de 2020, que declara situação de calamidade no Município de Joaçaba/SC, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando providência, com base no Decreto nº 515 de 17 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de Santa Catarina, e demais legislações vigentes e aplicáveis ao caso.
2. **DO OBJETO**
	1. Considerando que os direitos culturais são fundamentais e estão protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital de Chamamento Público é uma das etapas do processo que visa à garantia ao acesso continuado da população à arte e à cultura.
	2. Dessa maneira, o fomento à seleção e a realização de ações culturais e artísticas contribuem para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), reconhecendo a cultura como um direito fundamental do cidadão.
	3. O presente Edital de Chamamento Público possuí como objeto realizar o credenciamento de espaços culturais conforme citados no item 1.1, para realização de atividades artísticas e culturais, visando amenizar o impacto das restrições ora estabelecidas pelo Decreto Estadual e Municipal, o qual dispõe a respeito de medidas administrativas de prevenção para evitar o contágio e proliferação do novo Coronavírus (COVID19), as quais determinaram o fechamento de espaços culturais públicos e privados, interferindo diretamente na garantia do direito à cultura para toda a população joaçabense.
	4. Sendo assim, o edital tem uma função social e econômica no fomento à arte, criatividade e cultura, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no município de Joaçaba/SC, e neste aspecto, visa exclusivamente ao cumprimento da Lei nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, proporcionando o acesso ao subsídio emergencial previsto item II, do Artigo 2º.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar deste edital:
		1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Joaçaba/SC, desde que responsável legal por espaço cultural e/ou grupo artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 3.1.c;
		2. Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Joaçaba/SC, além de outras exigências previstas no item 3.1.c;
		3. Os interessados previstos nos itens 3.1.a e 3.1.b, devem comprovar ainda:
			1. Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Cultura ou outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação;
			2. Atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, Autodeclaração a ser preenchida (conforme modelo constante no Anexo III) em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

I. Pontos e Pontões de Cultura;
II. Teatros Independentes;
III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
IV. Circos;
V. Cineclubes;
VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII. Bibliotecas Comunitárias;
IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI. Comunidades quilombolas;
XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII. Estúdios de Fotografia;
XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX. Galerias de arte e de fotografias;
XXI. Feiras de arte e artesanato;
XXII. Espaços de apresentação musical;
XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

* + - 1. Assumir o dever de apresentar o Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado (ANEXO IV) referente ao uso do benefício, até o dia 30 de abril de 2022;
	1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
		1. Pessoas Físicas menores de 18 anos;
		2. Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;
		3. Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Joaçaba;
		4. Servidor público ativo da Administração Direta ou Indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
		5. Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
		6. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
		7. Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária (CNAE) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
		8. Membros da Comissão de Avaliação e seus parentes de até 3º grau;
		9. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
		10. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
		11. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

**Parágrafo Único:** O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 13h do dia 26 de outubro de 2021 até as 18h45 do dia 26 de novembro de 2021, devendo o proponente entregar sua inscrição impressa em envelopeidentificado e lacrado.
	2. A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação do nome completo do proponente, de forma presencial na Casa da Cultura Rogério Sganzerla (Intendência de Cultura), na Rua Treze de Maio, 64, Centro, Joaçaba.
	3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital
	4. O ato de inscrição não implica na seleção do projeto.
	5. Para fins de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um envelope contendo toda a documentação solicitada e anexos (se for o caso).
	6. Caso haja necessidade de autenticação dos documentos, o proponente poderá fazê-lo no ato da entrega, diretamente na Intendência de Cultura;

**Parágrafo Primeiro:** Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. A Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.

**Parágrafo Segundo:** Vídeos deverão ser encaminhados única e exclusivamente via url (link do youtube/endereço do site web com direcionamento direto) a ser informado no respectivo campo do formulário presente nos Anexos I e III. A Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo não se responsabiliza pela exclusão ou problemas de privacidade referente aos vídeos.

* 1. Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.
	2. A lista de inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br/cultura](http://www.joacaba.sc.gov.br/cultura)) até o dia 01 de dezembro de 2021.
	3. O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da Prefeitura de Joaçaba, podendo ser obtido de qualquer computador com acesso à internet, estando disponível para download no link: [www.joacaba.sc.gov.br/cultura](http://www.joacaba.sc.gov.br/cultura) ou para retirada do formulário impresso, junto a Casa da Cultura Rogério Sganzerla, das 13h do dia 26/10/2021 até as 18h45 do dia 26/11/2021;
	4. As inscrições, as análises, as homologações dos inscritos, as interposições de recursos e a divulgação final dos habilitados, seguirão o seguinte cronograma

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÃO** | **DATAS** |
| Abertura das inscrições | 26/10/2021 |
| Encerramento das inscrições | 26/11/2021 |
| Análise das inscrições | 29 e 30/11/2021 |
| Divulgação preliminar dos habilitados/credenciados | 01/12/2021 |
| Interposição de recurso | 02/12/2021 |
| Análise das interposições de recursos | 03/12/2020 |
| Homologação e divulgação resultado final | 06/12/2020 |
| Período de execução do Plano de Trabalho | Até 120 dias após pgto |
| Entrega do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado | Até 30/04/2022 |

* 1. Deverão acompanhar, para fins de comprovação da inscrição, os seguintes documentos:
		1. Formulário de inscrição (ANEXO I);

* + 1. Plano de Trabalho demonstrando como pretende realizar a atividade cultural proposta (ANEXO II);
		2. Autodeclaração sobre atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, em atividades do setor cultural e artístico, acompanhada de documentação necessária que comprove atuação (ANEXO III);
		3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Pessoa Jurídica ou Entidades Auto declaratórias (não constituídas formalmente);
		4. Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) do responsável legal pela Pessoa Jurídica ou Entidades Auto declaratórias (não constituídas formalmente);
		5. Cópia do comprovante de residência (datado de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc), do responsável legal pela Pessoa Jurídica ou Entidades Auto declaratórias (não constituídas formalmente);
		6. Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência, operação (se houver) e número da Conta Corrente;
		7. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Autodeclaração (ANEXO III) (para Entidades Artísticas e Culturais não constituídas formalmente);
		8. **PARA OS CASOS DE:**

Empresa individual: apresentar Registro comercial;

Sociedades comerciais: apresentar ato constitutivo, estatuto consolidado ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

Microempreendedor Individual: Cópia de certificado de registro como MEI;

Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado em cartório e ata de eleição dos dirigentes (acompanhada das alterações ocorridas, se for o caso)

* 1. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Avaliação, instituída pelo CMPC - Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, por meio da resolução 003/2021, com início previsto para 29/11/2021. Serão analisados os formulários de credenciamento e os documentos de habilitação entregues, conforme previstos no item 4 deste Edital de Chamamento.
	2. A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas junto ao formulário preenchido e/ou documentos entregues.
	3. Somente poderão ser aceitos as inscrições que estiverem de acordo ao item 3 deste Edital de Chamamento, que considera as condições para participação do certame.
	4. A análise do Plano de Trabalho e da inscrição obedecerão aos seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios** | **Pontuação máxima** |
| **I – Relevância artística e cultural (máx. 55 pontos)** |  |
| **Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta***A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.* | **20**  |
| **Acesso da comunidade e formação de público***A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.* | **20**  |
| **Diversidade social (projeto)***A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros.* | **05**  |
| **Acessibilidade e inclusão***Plano de trabalho que contemple a promoção do acesso e inclusão à atividade cultural de todos os públicos.* | **05** |
| **Aspecto multicultural da proposta***Áreas da cultura contempladas no Plano de Trabalho****-*** *04 ou mais áreas contempladas = 5 pontos- até 03 áreas contempladas = 3 pontos- 01 área contemplada = 1 ponto* | **05** |
| **II – Atividade cultural (máx. 45 pontos)** | **Pontuação** |
| **Produção cultural nos últimos 02 anos** (*produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais)**- acima de 05 anos (+ 60 meses) = 10 pontos**- 02 anos (24 meses) à 05 anos (60 meses) = 5 pontos**- 02 anos (24 meses) ou menos de atividades = 1 ponto* | **10** |
| **Produção autoral nos últimos 02 anos***- acima de 05 anos (+ 60 meses) = 10 pontos**- 02 anos (24 meses) à 05 anos (60 meses) = 5 pontos**- 02 anos (24 meses) ou menos de atividades = 1 ponto* | **10** |
| **Atividade cultural:***- Atividade cultural exclusiva = 10 pontos**- Atividade mista = 02 pontos* | **10** |
| **Tempo de atividade:***- acima de 05 anos (+ 60 meses) = 10 pontos**- 02 anos (24 meses) à 05 anos (60 meses) = 5 pontos**- 02 anos (24 meses) ou menos de atividades = 1 ponto* | **10** |
| **Situação atual das atividades do espaço artístico e/ou grupo cultural***- Atividades ainda Interrompidas = 5 pontos- Atividades ocorrendo parcialmente = 3 pontos- Atividades totalmente reestabelecidas = 1 ponto* | **5** |
| **TOTAL**  | **Até 100 pontos** |

* 1. Após a análise, no dia 01/12/2021 será divulgado no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br/cultura) o resultado preliminar dos habilitados.
	2. Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.
	3. Caso haja empate na pontuação de projetos qualificados, o critério para desempate será a maior pontuação obtida em cada critério, individualmente, seguindo a seguinte ordem de critérios, até que haja o desempate:
		1. **Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta**
		2. **Acesso da comunidade e formação de público**
		3. **Diversidade social (projeto)**
		4. **Acessibilidade e inclusão**
		5. **Aspecto multicultural da proposta**
		6. **Produção cultural nos últimos 02 anos**
		7. **Produção autoral nos últimos 02 anos**
		8. **Atividade cultural**
		9. **Tempo de atividade**
		10. **Situação atual das atividades do espaço artístico e/ou grupo cultural**

* 1. O proponente que desejar apresentar recurso, terá um prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação preliminar dos habilitados, no dia 02/12/2021. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, no período das 13h até às 18h45.
	2. A análise dos recursos pela Comissão de Avaliação acontecerá no dia 03/12/2021 que divulgará a lista final com os contemplados no dia 06/12/2021. Não cabendo mais recursos após esta data.
1. **DO REPASSE DOS RECURSOS**
	1. O Município de Joaçaba/SC realizará o repasse dos recursos deste Edital, conforme prevê o Artigo 2º da Lei Aldir Blanc, através de: III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
	2. O montante total de recursos reservados é de R$ 30.606.26 (trinta mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos) oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, vinculados na Unidade Orçamentária 23.001 – Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos; funcional programática 2021 – Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, suplementadas se necessário e serão distribuídos conforme Tabela: Distribuição de Recursos:

|  |
| --- |
| **TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS** |
| **Quantidade de prêmios** | **Valor da cada prêmio** | **Valor total** |
| 06 prêmios | 5.101,04 | 30.606,24 |

* 1. O pagamento do subsídio será realizado em PARCELA ÚNICA, por meio de TRANSFERÊNCIA EM CONTA BANCÁRIA, que deverá obrigatoriamente estar vinculada ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica; ou CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal.
	2. Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 15 de dezembro de 2021.
1. **DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS**
	1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente, conforme apresentado no Plano de Trabalho.
	2. Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pelo Comissão de Avaliação, podendo a solicitação de alteração versar sobre a inclusão/modificação de equipe técnica para execução do projeto e/ou o cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado.
	3. A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá seguir formulário modelo (ANEXO V), devendo ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado para a Intendência de Cultura. Após análise pela Comissão de Avaliação, o ofício-resposta será encaminhado ao proponente com as devidas orientações.
	4. Os projetos contemplados atenderão as premissas da Contrapartida Social exigidas àqueles que receberão os recursos através deste edital, devendo as atividades serem disponibilizados de forma pública aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, garantindo o acesso da comunidade a proposta cultural a ser executada. O proponente deverá observar o disposto no item 7 deste edital, afim de dar ampla publicidade a ação.
2. **DIVULGAÇÃO**
	1. Todas as peças de divulgação deverão ser encaminhadas para aprovação prévia da Intendência de Cultura, mediante encaminhamento para o e-mail casaculturajba@gmail.com, no mínimo, com 15 dias de antecedência à realização da atividade/evento.
	2. O e-mail deverá ser instruído com:
	a) Assunto: **DIVULGAÇÃO + (NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC**;
	b) Foto/arte de divulgação em conformidade com o item 7.3;
	c) Breve descrição do projeto contendo: o que será desenvolvido/apresentado na atividade/evento, data e horário, plataforma e endereço web (link) e contatos para informações/inscrições.
	3. Em todos os materiais de divulgação deverão constar a seguinte frase: **“*ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA LEI ALDIR BLANC 2021 / Joaçaba”***, estar acompanhado da logomarca da Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo de Joaçaba, da logomarca do CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Logomarca do Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, conforme modelo disponível nos anexos VI “Logomarcas” deste edital.
	4. Todas as imagens, logomarcas e textos deverão estar legíveis, em boa qualidade (sem pixelização) e aplicados em fundo branco.
	5. Todas as informações acima deverão ser enviadas em um único e-mail, respeitando as instruções, sendo que descumpridas as referidas orientações as peças de divulgação não serão avaliadas em separado.
	6. Ressalta-se que a aprovação das peças de divulgação pela Intendência de Cultura é requisito indispensável para a aprovação do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado.
	7. Os proponentes contemplados que executarem os projetos culturais sem encaminhar as peças de divulgação para aprovação e que não observarem rigorosamente as diretrizes das obrigações dos projetos premiados, como consequência, terão o Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado REPROVADO, devendo o proponente proceder a devolução do recurso recebido.
	8. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo um Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado sobre a realização das atividades propostas, conforme disponível no Anexo VII, que deverá ser entregue obrigatoriamente até **30 de abril de 2022**.
	9. O não cumprimento das obrigações previstas neste edital, acarretará na notificação do proponente para que proceda a devolução dos valores creditados para o Fundo Municipal de Cultura, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Fica condicionado o proponente manter armazenado em meio físico e digital, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de emissão do parecer de aprovação pela Comissão, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
	2. Nenhuma indenização será devida aqueles que apresentarem os documentos relativos a este instrumento de credenciamento.
	3. A divulgação dos habilitados/credenciados não implicará em direito à contratação por esta Prefeitura e muito menos ao repasse dos recursos.
	4. A Prefeitura de Joaçaba, por meio da Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (YouTube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.
	5. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura de Joaçaba e Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
	6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br), bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.
	7. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos na Intendência de Cultura pelo telefone 3521-2827
	8. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
	9. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente.
	10. A Prefeitura de Joaçaba, por meio da Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
	11. Fazem parte integrante deste Edital:
		1. ANEXO I - Ficha de Inscrição
		2. ANEXO II - Plano de Trabalho
		3. ANEXO III - Autodeclaração sobre atuação cultural
		4. ANEXO IV - Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado
		5. ANEXO V - Solicitação de Alteração do Projeto Aprovado
		6. ANEXO VI - Modelos de Carta de Anuência
		7. ANEXO VII - Declaração de residência
		8. ANEXO VIII - Modelo de Recurso
		9. Logomarcas

Joaçaba, SC, 26 de outubro de 2021

**DIOCLÉSIO RAGNINI**

**PREFEITO DE JOAÇABA/SC**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** |
| Razão Social e/ou Nome do grupo não constituído formalmente: |
| Nome Fantasia: |
| Nº inscrição CNPJ: |
| Data da fundação: |
| Código e descrição da atividade principal (se houver):\* |
| Endereço: |
| Bairro: |
| E-mail para contato: |
| Telefone para contato: |
| Mídias sociais (Facebook, Instagram, outros): |
| **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**  |
| Nome completo: |  |
| Nº inscrição CPF: |  |
| Nº Inscrição RG ou CNH: |  |
| Data de nascimento: |  |
| Telefone celular: |  |
| E-mail: |  |
| **SOBRE A PESSOA JURÍDICA** |
| Possui inscrição em algum cadastro de cultura? Informe qual?  |
| Emprega funcionários? Se sim, quantos? |
| O CNPJ proponente foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual?( ) Não, não fui contemplado( ) Sim, fui contemplado. Informe qual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Utiliza verbas públicas e/ou recursos provenientes de empresas privadas para auxílio/custeio das atividades? Se sim, informe quais: |
| **DECLARAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES INSERIDAS** |
| Declara que assume desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, caso o credenciamento seja deferido? | [x]  Sim, estou ciente e de acordo |
| Conferiu suas respostas e informações?Prezado(a), não será possível editar as informações desse formulário depois de realizado a entrega e protocolo. Tem certeza que verificou as informações aqui colocadas? | [x]  Sim, estou ciente e de acordo |

**Todas as perguntas são de preenchimento obrigatório, exceto (\*)**

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

|  |
| --- |
| **DADOS DO PROPONENTE** |
| Razão Social e/ou Nome do grupo não constituído formalmente: |
| Nome Fantasia: |
| Nº inscrição CNPJ: |
| **DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**  |
| Nome completo: |  |
| Nº inscrição CPF: |  |
| **DADOS BANCÁRIOS** |
| Banco: | Agência: |
| Conta Corrente: | Operação (se houver): |

**PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL**

|  |
| --- |
| **Título da Proposta** |

|  |
| --- |
| **O que será realizado pela proposta?**(Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. O que será realizado, qual a quantidade, local, formato que será apresentado. |
| **O que a proposta pretende alcançar?**(Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Joaçaba) |
| **Onde será realizada a proposta?**(Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo VI) |
| **Quando será realizada a proposta?**(Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. |
| **Qual será a contribuição sociocultural da proposta?**(Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros) |
| **Como se dará a divulgação da proposta?**(Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados) |
| **Áreas artísticas e culturais atendidas pela proposta:**(Relate aqui se a sua proposta tem caráter multi cultural e quais áreas estarão representadas no evento). |

( ) Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável Legal**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

|  |
| --- |
| **Descreva um pouco sobre a história do proponente (CNPJ ou grupo não formalizado):**  |
| **Produção Cultural nos últimos 24 meses***(Descreva a produção cultural do proponente como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais)* |
| **Produção Cultural anterior há 24 meses***(Descreva a produção cultural do proponente como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais)* |
| **Informe como está a situação atual e as dificuldades encontradas durante o período de pandemia provocado pela Covid-19:**  |
| **Equipe de execução:**(Liste aqui a equipe de pessoas que irá trabalhar na execução do projeto. Não considerar equipe de trabalho de serviços contratados para execução da proposta) |
| **Nome completo** | **CPF** | **Função no projeto** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Com relação a atividade cultural o proponente exerce:** (Marque apenas uma opção*)*

|  |  |
| --- | --- |
|  | Atividade cultural exclusiva |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Atividade cultural mista |
|  |

 |
| **Há quanto tempo o CNPJ exerce atividade cultural:** (Marque apenas uma opção*)*

|  |  |
| --- | --- |
|  | Mais de 5 anos de atividade cultural |

|  |  |
| --- | --- |
|  | De 2 a 5 anos de atividade cultural |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Menos de 2 anos de atividade cultural |

 |

**Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta e/ou conhecimento da atividade cultural, junto ao e-mail a ser enviado.** (Opcional)

**Informe o endereço eletrônico de canais de streaming e redes sociais que contenham registros audiovisual que sejam relevantes para o entendimento da proposta e/ou conhecimento da atividade cultural.** (Opcional)

( ) Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável Legal**

**ANEXO IV – RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO PACTUADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

**PARA SER PREENCHIDO E ENTREGUE APÓS A REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO**

|  |
| --- |
| Título do projeto Cultural: |
| Valor do prêmio R$: |

**2. DADOS DO PROPONENTE**

|  |
| --- |
| NOME: |
| CPF/CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE: | UF: |
| E-MAIL: | TELEFONE/CELULAR: |

**3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

|  |
| --- |
| NOME DO RESPONSÁVEL: |
| CPF: | RG: |
| TELEFONE CELULAR: | E-MAIL: |

**4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO**

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo-a-passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

|  |
| --- |
| **4.1 Desenvolvimento do projeto cultural**  |
| Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:1) O que foi realizado pelo projeto? *(descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado)* 2) Equipe envolvida no projeto *(cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural)* 3) Em que Local ou Plataforma Digital foi executada a proposta?*(cite qual ou quais locais e/ou plataformas digitais foram utilizadas para realização da atividade).* 4) Qual principal público beneficiário das atividades? *(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)* 5) Ainda sobre sua proposta, preencha:

|  |
| --- |
| Data da realização: |
| Tempo de duração: |
| Público estimado: |

6) As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? *(cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)* 7) Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). *(descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)* 8) Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros).*(descreva e liste todas as formas de divulgação utilizadas no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)* |

|  |
| --- |
| **4.2 Anexos** |
| *Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.* |
|   |

|  |
| --- |
| **4.3 Fotos e vídeo** |
| *Incluir em mídia digital (Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.* |

 **5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO**

Eu (nome do premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernada, paginada e assinada, mais mídia digital (pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público 001/2021. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

Eu, *(nome do proponente*), proponente do projeto cultural *(nome do projeto cultural),* portador do CPF (...), habilitado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021,** solicito por meio deste ofício, alterações no PLANO DE TRABALHO apresentado, conforme justificativa que segue:

Diante do exposto, solicito reconsideração da comissão, para o deferimento da proposta.

Joaçaba/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do proponente/ representante legal

**ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS DE ANUÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
EDITAL Nº 001/2021**

**PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profissão\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado

em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural proposto pelo Sr. (a):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para o **EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, que concordo e me comprometo em participar do

mesmo na condição de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

caso este projeto venha a ser contemplado.

Joaçaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável

Nome do responsável

Instituição

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
EDITAL Nº 001/2021**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente de domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao **Edital de Chamamento Público 001/2021**, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Joaçaba/SC, na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

( ) Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Joaçaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**ANEXO VIII – MODELO DE RECURSO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**

**EDITAL Nº 001/2021**

Eu, *(nome do proponente*), proponente do projeto cultural *(nome do projeto cultural),* portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021,** apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de avaliação do referido edital.

 O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Joaçaba/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do proponente/ representante legal